LEI Nº 1.212 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 52.055,31 (CINQÜENTA E DOIS MIL E CINQÜENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R$ **52.055,31 (cinqüenta e dois mil e cinqüenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras - Semosp
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Livres.
26.782.0010.2.013 – Manutenção da Frota

112	3.3.90.30.00.00 (10000) – Material de Consumo	R$	52.055,31
TOTAL		**R$.**	**52.055,31**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ **52.055,31 (cinqüenta e dois mil e cinqüenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, serão utilizados os recursos provenientes crédito adicional suplementar por anulação de dotação, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras – Semosp
Unidade Orçamentária: 001- Atividades de Administrativas
04.122.0003.2.012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

99	3.3.90.30.00.00 (10000) – Material de Consumo	R$	18,63
102	3.3.90.39.00.00 (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.600,00

Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Livres.
15.452.0019.2.082 – Manutenção de Avenidas e Praças

342	4.4.90.51.00.00 (10000) – Obras e Instalações	R$	424,70

26.782.0010.2.013 – Manutenção da Frota

114	3.3.90.39.00.00 (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.582,84

Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos– Recursos Vinculados
15.451.0019.1.132 – Pavimentação Asfaltíca da Sede do Novo Plano

307 -	4.4.90.51.00.00 (021236) – Obras e Instalações	R$	3.448,76

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino – Recursos Vinculados
12.365.0011.1.110 – Construção de Creche na Sede do Município

334 -	4.4.90.51.00.00 (021236) – Obras e Instalações	R$	43.980,38
TOTAL		**R$.**	**52.055,31**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 25 de novembro de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos